



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MITOSO

EMENDA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 287/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Acrescenta, no Anexo I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na Função Educação, a Ação Campanha de Promoção da autodefesa de crianças contra a vitimização sexual.

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei nº 287/2023 com a seguinte redação:

“O Poder Executivo Municipal observará, por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, a inclusão da Ação: Ação Campanha de Promoção da autodefesa de crianças contra a vitimização sexual, na função Educação”.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.941/2022, de minha autoria, instituiu nas escolas da rede municipal de ensino de Manaus, a Semana de Promoção da Autodefesa de Crianças contra a Vitimização Sexual.

A campanha proposta dará efetividade à lei supracitada, possibilitando o aporte de recursos para orientação e preparo dos professores e disponibilidade de materiais que poderão ser necessários para implementar as ações de orientação das crianças sobre o tema, lembrando também que a lei prevê que a implementação das referidas ações será feita por intermédio de parcerias com instituições privadas que atuam no âmbito da saúde mental ou com profissionais da área, como psicoterapeutas, psiquiatras e enfermeiros especializados, podendo incluir também aqueles que integram o quadro de funcionários da municipalidade.

Assim sendo, a inclusão da campanha no Plano Plurianual permite estabelecer uma base para a articulação de ações de iniciativa da rede municipal de ensino com entidades e instituições que possam contribuir a título não oneroso para a efetividade da lei em questão.

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2023.


MITOSO
Vereador – Líder do PTB
Vice-líder do Prefeito
“Será por ti Manaus”

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n. 850, São Raimundo
Fone: 3303 2834 – 3303 2835

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	26 / 06 / 23
ASS.:	Olinealop